

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

**N.º 82/2020**

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas quatorze horas e quarenta e cinco minutos na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município, reuniu o órgão executivo eleito para o Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENÇAS:** O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores: -----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP); -----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP); -----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD); -----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**AUSÊNCIA:** -----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP); por se encontrar em gozo de férias. -----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 28 de julho de 2020;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

- 1. Reclamação de Cristina Marisa Gomes Penafria – Sinistro; -----

2. Fixação da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis);-----
3. Participação variável do Município no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares); -----
4. Fixação da Taxa da Derrama; -----
5. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; -----
6. Atribuição de Apoios ao Associativismo 2020; -----
7. Alteração aos Acordos de Colaboração no âmbito das atividades de animação e apoio à família no pré-escolar; -----
8. Auto de medição n.º 8 da obra “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”; -----
9. Auto de medição n.º 4 da obra “Via Pedonal e Ciclável e Estruturante nas Ligações Norte/Sul”; -----
10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: - Listagem de despachos proferidos pelo Vereador do Pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017; -----
11. Informações; -----
12. Aprovação, em Minuta, das Deliberações Tomadas em Reunião;-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,**  
**DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE JUNHO DE 2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião ordinária de 28 de junho de 2020.-----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----**

**No uso da palavra o Senhor Presidente** começou por saudar os Senhores Vereadores presentes, começando por responder a algumas questões colocadas

2020.08.11

pelo Senhor Vereador Nelson Martins. Nomeadamente, quanto à obra de saneamento que decorre na Rua do Souto, informando que foi feita uma consulta prévia a várias empresas, tendo a firma Construções José Teixeira & Filhos apresentado a proposta mais vantajosa presente a concurso, referindo ainda que caso o Senhor Vereador pretendesse qualquer esclarecimento adicional seria solicitado aos serviços. -----

Continuando o Senhor Presidente fez a entrega dos pareceres emitidos pela Dra. Isabel Mariano que haviam sido solicitados pelo Senhor Vereador Nelson Martins. Que relativamente à questão levantada relacionada com uma empreitada na área do saneamento, aguardava ainda resposta da Divisão de Serviços Urbanos, uma vez que o respetivo chefe tinha entrado em gozo de férias entretanto.-----

Quanto à resposta aos requerimentos que o Senhor Vereador Pedro Almeida tinha apresentado oportunamente, disse estar parcialmente reunida a informação necessária, sendo que logo que possível fará chegar as devidas respostas. -----

Terminando disse considerar que as questões colocadas na última reunião da Câmara Municipal tinham sido por si respondidas, pelo que deu a palavra aos senhores vereadores, caso quisessem intervir. -----

**No uso da palavra o Senhor Vereador Nelson Martins** cumprimentou os presentes, passando de seguida a apresentar uma proposta de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Professora Doutora Maria Luísa Quadros Almeida Ribeiro, ex-autarca da Assembleia Municipal, que considerou ter engrandecido o concelho tanto a nível político como cultural e que abnegadamente serviu. Referiu ainda que foi, de acordo com as suas pesquisas, a primeira e única mulher que presidiu à comissão política concelhia do Partido Social Democrata. - Continuando, agradeceu a informação que o Senhor Presidente deu sobre a obra em curso na Rua do Souto e questionou ainda qual o seu custo, já que não tinha conseguido localizar essa informação no Base Gov.pt. -----

2020.08.11

Que quanto aos e-mail que o cidadão Rui Costa tinha enviado ao Senhor Presidente com conhecimento aos vereadores da oposição e, portanto, a si próprio, pretendia fazer uma pequena intervenção. Quanto ao assunto do facebook disse não pretender acrescentar nada. Quanto ao edifício em construção na Rua do Século XXI questionado pelo Senhor Rui Costa, nomeadamente pela falta de placa de licenciamento visível, enquadramento legal das varandas, que sairão fora da implantação do mesmo edifício, questionando se a obra tem sido fiscalizada pelos serviços do município, fazendo inclusive uma analogia do crescimento das árvores e a hipotética facilitação da vida a eventuais assaltantes futuros, perguntando se depois está previsto o derrame e desbaste das árvores, e se o Senhor Presidente tinha dado sequência às respostas solicitadas e que, na medida em que lhe foi dado conhecimento dos e-mails trocados, pretende também que lhe seja dado conhecimento das respostas que forem dadas ao Senhor Rui Costa. -----

Continuou enaltecendo o trabalho feito pela GNR na madrugada do último sábado na Zona Industrial Lordelo – Codal, que conseguiu identificar, de acordo com o que tinha lido na comunicação social, mais de mil pessoas que estavam a assistir ou a participar numa prova ilegal ligada aos automóveis. Essencialmente porque se em época normal esse tipo de provas já era complicado em termos de segurança rodoviária, em época da pandemia não é qualificável a presença de tantos cidadãos. Neste caso alguém, a GNR, e muito bem, tinha conseguido controlar ou pelo menos tentar combater uma ilegalidade em Vale de Cambra. --

Não tendo o Senhor Vereador Nelson Martins mais considerações a tecer, pelo **Senhor Presidente foi posta à votação a proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Professora Doutora Maria Luísa Quadros Almeida Ribeiro tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes.** -----

**Continuando, o Senhor Presidente** informou que, quanto ao assunto do edifício particular em construção referido pelo Senhor Eng.º Rui Costa, já havia sido encaminhado para os competentes serviços para informação, a qual fará chegar aos senhores vereadores logo que lhe seja remetida. -----

Relativamente à intervenção da GNR em articulação com as várias valências desta força de segurança nas corridas que têm tido lugar na zona industrial Lordelo/Codal, disse congratular-se com esta intervenção não apenas pelo número de pessoas que reunia a assistir, o que considerando a pandemia da COVID-19 em curso não era de forma alguma aceitável, mas também pela perigosidade das mesmas. -----

**Usando da palavra o Senhor Vereador Pedro Almeida** cumprimentou os presentes dizendo que antes propriamente das questões que pretendia colocar desejava tecer alguns comentários às intervenções anteriores.-----

Que relativamente ao e-mail do Eng.º Rui Costa, também o tinha recebido e que obviamente iria aguardar pelas informações dos serviços. -----

Relativamente à parte em que fala do facebook, disse que o facebook pessoal do cidadão José Pinheiro dizia respeito ao cidadão José Pinheiro, publicando ali aquilo que muito bem entendesse publicar. Já a informação relativa à COVID, assunto sobre o qual já se havia manifestado anteriormente, entendia que era uma informação institucional que devia ser divulgada pelos meios institucionais. Que à semelhança do Governo deveria ser fixado um horário em que essa informação pudesse ser disponibilizada e se necessário recorrer aos órgãos de comunicação social para divulgar esse horário, tornando assim a informação a prestar institucional e não pessoal. -----

Sobre a questão das corridas ilegais, disse também congratular-se com a intervenção da GNR. Que, no entanto, no mandato em que havia sido vereador tais intervenções pela GNR tinham também acontecido por diversas vezes na

Zona Industrial do Rossio, mas que a situação só se tinha solucionado quando a Câmara fez uma intervenção na própria Zona Industrial do Rossio. Pelo que não sabia, pois, se dentro de uma semana ou duas não se voltaria a ter o mesmo problema, não podendo a GNR andar todos os fins de semana a mobilizar o seu ativo para combater aquela situação. Nessa perspetiva deveria a Câmara Municipal avaliar o local e estudar, se fosse o caso, algumas medidas no sentido de desincentivar a atração ao local para esse tipo de provas ilegais. -----

Prosseguindo e passando propriamente às questões que tinha para colocar, disse que ao consultar o site da Câmara Municipal na parte referente à publicação das atas, verificou que não estavam aí publicadas as atas 73 e 74, ou seja, passava da 72 para a 75. -----

Que no passado mês de março, tanto ele como o Senhor Vereador Nelson Martins haviam solicitado o respetivo cartão de vereador, direito que a lei lhes concede, sem que até à data o mesmo lhes tivesse sido disponibilizado. -----

Pelo Senhor Presidente foi respondido que os cartões haviam sido pedidos aos serviços na mesma data em que os senhores vereadores o haviam solicitado, como o Senhor vereador havia comprovado na altura, tendo o Vereador Pedro Almeida referido que se os serviços não cumpriam as ordens do Senhor Presidente ainda era mais grave do que a ausência dos cartões, devendo o Senhor Presidente verificar internamente o que se passava. -----

Que na ata de 19 de maio de 2020, também constatava que o Senhor Presidente solicitara aos serviços que fizessem a impressão do diagnóstico do PDM, mas que até à data continuava à espera. Parecia que nenhum serviço cumpria as ordens que o Senhor Presidente emanava.-----

Que havia também uma questão que já havia levantado anteriormente e que tinha a ver com o quiosque localizado na Av.<sup>a</sup> Infante D. Henrique que se encontrava

encerrado há bastante tempo. Que considerava que estava ali um equipamento que estava encerrado, mas que deveria ser rentabilizado. -----

Continuou referindo que na Rua Manuel Soares Pinheiro os passeios se encontravam levantados, que não sabia se ali não se teriam verificado algumas cedências, pelo que seria conveniente notificar o empreiteiro responsável pela empreitada no sentido de fazer as necessárias reparações. -----

Intervindo o Senhor Presidente esclareceu que não se tratava de cedência mas sim de levantamentos e que o empreiteiro já havia sido notificado. -----

Continuando ainda no uso da palavra o Vereador Pedro Almeida referiu que tinha visto na comunicação social, nomeadamente no Jornal de Notícias, que havia mais de uma centena de Câmaras Municipais que não tinham planos municipais de defesa da floresta contra incêndios em vigor, sendo uma dessas autarquias a Câmara Municipal de Vale de Cambra, que, por sinal, tinha no seu território 75% de floresta. Que a Câmara Municipal sempre teve os planos devidamente aprovados, não compreendendo porque é que um plano daquela importância, e na situação que se tem vivido de alertas laranjas e vermelhos, nomeadamente na zona norte do país, se tenha um plano caducado, com as implicações que daí poderão resultar.-----

**No uso da palavra o Senhor Presidente** perguntou qual era a questão da ata de 19 de maio de 2020 que o Senhor Vereador tinha colocado, tendo o Vereador Pedro Almeida respondido que o Senhor Presidente na altura tinha dito que ia dar ordem aos serviços para tirar cópia do diagnóstico do PDM. -----

Continuou o Senhor Presidente dizendo que se recordava que numa das reuniões seguintes se voltara a falar no assunto e que tinha sugerido que, por uma questão de economia de papel bem como por uma questão ambiental o solicitado fosse disponibilizado digitalmente. Que na altura o Senhor Vereador Nelson Martins tinha prescindido da versão impressa com esse fundamento. Que

2020.08.11

considerou que o Senhor Vereador Pedro Almeida que era um acérrimo defensor da desmaterialização, também tivesse prescindido da impressão das 800 ou 900 páginas que constituem o diagnóstico do PDM, que seria muito importante que essa consulta pudesse ser feita digitalmente por todos, mas que, se o Senhor Vereador fazia questão disso, não iria obstaculizar, aconselharia, no entanto que repensasse a sua posição.-----

Relativamente ao assunto do quiosque, foi solicitado pelo Senhor Presidente à Senhora Vereadora Catarina Paiva que prestasse a informação requerida, tendo a Senhora Vereadora referido que o quiosque estava à espera de obras para que pudesse ser instaurado procedimento com vista à sua concessão. Tendo o Senhor Presidente acrescentado que já tinha ido uma ou duas vezes, com a equipa da DSUOM, no sentido de se verificarem as obras necessárias, mas que entretanto se tinham sobreposto outras obras urgentes, mas que as obras de reparação seriam mesmo para efetuar e dar-se assim sequência ao respetivo procedimento. -----

Quanto ao assunto do Plano Municipal de Defesa da Floresta, informou que tinha havido um atraso na questão da topografia que será necessária, mas que o assunto estava agora a ser operacionalizado, esperando que no prazo de dois meses estivesse ultrapassado e resolvido, sendo certo que Vale de Cambra sempre foi e certamente irá continuar a ser um exemplo nessa matéria. -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

**1. RECLAMAÇÃO DE CRISTINA MARISA GOMES PENAFRIA - SINISTRO:**

Presente informação da Técnica Superior da Câmara Municipal, Isabel Mariano, emitida no âmbito do P.º n.º 1/2020, de reclamação por sinistro, com o seguinte teor: “Cristina Marisa Gomes Penafria, apresentou reclamação alegando que no dia 14-12-2019, pelas 18:10 horas, circulava com a viatura com a matrícula 03-JF-84, na Rua de Vila Chã (em frente a “Rimarte”), no sentido de Vale de Cambra,

2020.08.11

onde se encontrava um buraco submerso na via, sendo que ao passar por cima de tal buraco o pneu da viatura rebentou. Do facto apresenta um prejuízo no montante de € 238,00 (IVA incluído) respeitante a dois pneus, de que requer indemnização. -----

Foi junto ao processo: orçamento para reparação dos danos, no montante de € 238,00 (IVA incluído) referente à colocação de dois pneus na viatura; auto da GNR, no qual é referido que a condutora, no que respeita à forma como ocorreu o acidente declarou que: “vinha no sentido para Vale de Cambra/Vila Chã e na rua Vila Chã em frente a RIMARTE, senti um batimento brusco no qual de seguida me deparei com o pneu furado”. Mais é referido no auto que “o pneu frontal direito, encontrava-se rasgado próximo da jante, com aparentes danos, próprios de ter batido no referido buraco. O mesmo tinha profundidade suficiente para causar os referidos danos, não se encontrando sinalizado até à chegada desta patrulha ao local.”-----

A reclamação foi apreciada pelo Chefe da DSUOM que prestou informação, junta ao processo na qual conclui que, “tendo em consideração o previsto nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, o condutor deveria conduzir regularizando e moderando a condução, atendendo às condições meteorológicas, reduzindo a velocidade, de modo a que, conseguisse parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente, de modo a executar as manobras cuja necessidade seja de prever.”. Nesta informação, independentemente das considerações tecidas acerca das regras consignadas nos artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, a observar por todos os condutores, resulta de forma inequívoca, relativamente ao local indicado pela condutora, que no dia 14-12-2019, pelas 18:10 horas, na rua Vila Chã em frente a RIMARTE, havia um buraco não sinalizado na via, sendo que o mesmo tinha profundidade suficiente para causar os referidos danos. -----

Ora, constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua". -----

Assim, no caso em apreço existindo danos, traduzidos nas despesas de reparação, em resultado de acidente de viação causado por um obstáculo na via municipal - buraco, e verificando-se: -----

- a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do município, de obras tendentes à eliminação de tal "obstáculo", ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, bem como; -----

- a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória.-----

Encontram-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município (v. artigos 562.º e 566.º do Código Civil), uma vez que igualmente se encontra presumida a culpa (face ao disposto no citado artigo 493.º n.º 1 do Código Civil). -----

Considerando, no entanto que o pedido de indemnização se reporta ao valor de dois pneus (€ 238,00 – IVA incluído), quando do acidente resultaram danos em apenas um dos pneus, haverá lugar à redução do valor indemnizatório para €

119,00 – IVA incluído), devendo ser concedida audiência prévia à reclamante ao abrigo do disposto no artigo 121.º do CPA.”-----

O Vereador Pedro Almeida referiu que a informação técnica, da DSUOM, apenas remete para os artigos 24.º e 25.º do Código da Estrada, entendendo que os serviços deveriam fazer um relatório devidamente fundamentado e documentado, designadamente com fotos, após vistoria ao local, do modo a sustentar tecnicamente a informação jurídica. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nos termos e com os fundamentos da informação conceder audiência prévia à reclamante quanto ao projeto de decisão de lhe atribuir indemnização no montante de € 119,00 (IVA incluído) pelos danos que do acidente resultaram num dos pneus da viatura. ----

## **2. FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS):**

Presente informação do Chefe da DAF com o seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respetivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. A deliberação da assembleia municipal deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro. Tendo presente a abrangência daquele artigo, permito-me sugerir a leitura integral do mesmo, ao que se junta também o artigo 112.º – A.---

As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

- Prédios rústicos: 0,8%; -----

- Prédios urbanos - de 0,3 % a 0,45 %. -----

Acresce que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano

destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|-------------------------------|---------------------|
| 1 .....                       | 20                  |
| 2 .....                       | 40                  |
| 3 ou mais .....               | 70                  |

A Assembleia Municipal de Vale de Cambra deliberou, para 2019, fixar em 0,30% a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, e fixar uma dedução fixa em euros, atendendo ao número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a tabela supra. -----

Mais informo que os valores de liquidação/recebimento do IMI nos anos mais recentes foram os seguintes: -----

| Anos ----- | Liquidado (ano transato)----- | Recebido                     |
|------------|-------------------------------|------------------------------|
| 2013 ----- | 2.087.766,99€ -----           | 2.116.423,94€                |
| 2014-----  | 2.390.512,38€-----            | 2.382.549,37€                |
| 2015-----  | 2.466.763,19€-----            | 2.453.479,16€                |
| 2016-----  | 2.374.554,14€-----            | 2.387.317,16€                |
| 2017-----  | 2.298.862,87€-----            | 2.342.997,79€                |
| 2018-----  | 2.348.576,64€-----            | 2.408.751,99€                |
| 2019-----  | 2.284.401,00€-----            | 2.306.606,72€                |
| 2020-----  | 2.239.780,32€-----            | (até 24/07/20) 1.233.617,37€ |

**O Sr. Presidente** referiu que a taxa de IMI proposta é a taxa mínima prevista no Código. Assim, a taxa de 0,3% mantém o Município de Vale de Cambra na linha da frente da atratividade fiscal, ao mesmo tempo que mantém condições às populações e empresas para manter e incrementar o seu património no nosso

território. Adicionalmente, e também como em anos anteriores, propomos a aplicação da dedução fixa prevista por lei, tendo presente o número de dependentes a cargo (€ 20,00 de dedução fixa para as famílias que têm um dependente a cargo, € 40,00 para dois dependentes, e € 70,00 para três ou mais dependentes a cargo). -----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu concordar com a proposta, no entanto salientou que, mesmo estando o IMI na taxa mínima, a receita arrecadada em resultado das avaliações e das alterações que foram feitas às isenções de IMI é superior, em cerca de 190.000 euros, ao que era arrecadado no ano de 2013. ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que seja fixado em 0,30% a taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, e ainda que seja fixada uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos seguintes termos: 1 dependente a cargo - dedução fixa de € 20,00; 2 dependentes a cargo – dedução fixa de € 40,00; 3 ou mais dependentes a cargo – dedução fixa de € 70,00. -----

**3. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES):** Presente informação do Chefe da DAF com o seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 26.º da Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º. Aquela participação depende de

2020.08.11

deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que a ausência dessa comunicação, ou a sua receção para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios. -----

Nas situações atrás referidas, ou caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

Informa-se ainda que: -----

em 2013 foram recebidos 512.740,00€;-----

em 2014 – 454.597,00€;-----

em 2015 – 592.670,00€;-----

em 2016 – 612.998,00€;-----

em 2017 – 585.924,00€;-----

em 2018 – 562.324,00€;-----

em 2019 – 587.265,00€;-----

Em 2020 prevê-se receber um total de € 570.491,00€. -----

Mais informo que a receita de 2015 tem por base uma taxa de 4% (nos anos anteriores a 2014 essa taxa foi de 5%), deliberada em 2013 para aplicação dos rendimentos de 2014. De igual forma as taxas deliberadas em 2014 e 2015 também foram de 4%. Em 2016 e 2017, as deliberações foram no sentido de

aplicação de uma taxa de 3,8%. A taxa deliberada em 2018, foi de 3,4% e em 2019, foi de 3%.”-----

**O Sr. Presidente** disse que a proposta é no sentido da manutenção dos valores que estavam em vigor. Os municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, a taxa agora proposta é de manutenção face ao proposto em 2019, ou seja 3%, e ao mesmo tempo devolve algum rendimento aos Valecambrenses, permite ao município a afetação de receita e investimentos e ações tidas como relevantes no desenvolvimento concelhio, quer a título de contrapartida nacional de obras financiadas, quer as obras integralmente pagas com verbas municipais, e também apoios relevantes na área social, em que o município tem tido também uma grande preocupação. Propondo-se assim a manutenção da participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Vale de Cambra, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, em 3%, e na devolução aos mesmos de 2%. -----

**O Vereador Nelson Martins** propôs que a referida devolução seja de 2,5 %, como forma de ajudar os agregados familiares a ultrapassar algumas das suas dificuldades, atendendo às contingências criadas com a pandemia COVID19, e que eventualmente irão continuar.-----

**O Vereador Pedro Almeida** disse concordar com a proposta do Vereador Nelson Martins pelas razões indicadas, e ainda pelo facto de a receita arrecadada pela Câmara Municipal, face ao que era arrecadado em 2013, ter sido sempre superior. Sendo que se forem somadas essas diferenças temos cerca de 250 mil euros de acréscimo de receita. E que com o abaixamento proposto poderão ser ajudadas as famílias, na atual situação de dificuldade que a maioria atravessa.---

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, propor à Assembleia Municipal que seja fixada em 3% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Tendo ficando prejudicada a proposta de fixação em 2,5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior.-----

**4. FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA:** Presente informação do Chefe da DAF com o seguinte teor: “De acordo com o previsto no art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º (isenções e benefícios fiscais) da Lei supra mencionada, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama. As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios: --

- a) Volume de negócios das empresas beneficiárias; -----
- b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município; ---
- c) Criação de emprego no município. -----

Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa

2020.08.11

reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros.-----

A deliberação em questão deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado. -----

Se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data. -----

No que diz respeito aos exercícios económicos mais recentes, para 2013 e 2014 a percentagem de derrama de IRC deste município foi fixada em 1,5%, tendo também sido decidida a isenção para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00€. Para 2015 foi deliberado fixar em 1,35% a derrama a aplicar nas empresas com volume de negócios superiores a 150.000,00€, não a aplicando às empresas cujo volume de negócios não ultrapasse esse valor e, ainda, isentar do pagamento da taxa de derrama a “quem se instalar no concelho nos próximos dois anos, desde que crie cinco ou mais postos de trabalho”. Para 2016 e 2017 a taxa foi de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.-----

Verificou-se a deliberação no sentido de isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, bem como os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho no período de 2016, 2017, 2018 e 2019, e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho. Para 2018, a taxa geral deliberada foi de 1,10% e para 2019 foi de 1%. -----

Devo acrescentar que este município recebeu de derrama relativo aos anos mais recentes os seguintes valores: -----

2020.08.11

2013 o valor de 492.438,48€; -----

2014 o valor de 580.221,72€; -----

2015 o valor de 501.572,12€; -----

2016 o valor de 541.137,27€; -----

2017 o valor de 606.968,21€; -----

2018 o valor de 453.297,71€. -----

(nota: valores que deram entrada referentes a cada ano nos anos subsequentes)”

**O Sr. Presidente** referiu que em seu entendimento se encontram reunidas as condições para que se possa propor a manutenção da taxa de derrama deliberada em 2019, continuando por isso a dar condições aos empresários que são acolhidos em Vale de Cambra, para os seus (re)investimentos no nosso Município. Também no sentido da continuidade, propôs a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 mil euros, e a isenção de derrama para os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho no período de 2020, e aqui fixado a sua sede social, desde que tenham criados cinco ou mais postos de trabalho. Tendo concluído que a proposta é no sentido de manter o que estava em vigor no ano anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que seja fixada a taxa da derrama de IRC deste município em 1%, bem como propor a isenção de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 euros e para os sujeitos passivos que se tenham instalado no Concelho em 2020 e aqui tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho. -----

**5. FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:** Presente informação do Chefe da DAF com o seguinte teor: “De acordo com o n.º 3 do

artigo 85.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, “a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e a Taxa Municipal de Ocupação do subsolo são pagas pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser refletidas na fatura dos consumidores”.-----

De acordo com a legislação em vigor - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) e alterações e do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio (regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios) e alterações, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.. Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. ---- Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Entre 2007 e 2016 não foi aplicada TMDP. Quando aplicada foi sempre com uma taxa de 0,25% e os valores recebidos foram os seguintes: -----

Em 2017 foram recebidos 3.260,22€; -----

Em 2018 foram recebidos 12.128,01€; -----

Em 2019 foram recebidos 6.431,90€;-----

Em 2020, até à presente data, foram recebidos 3.682,68€.”-----

**O Sr. Presidente** referiu que a taxa municipal de direitos de passagem tem a ver com a ocupação do subsolo e é paga pelas empresas operadoras de infraestruturas, sendo que a proposta vai no sentido de manter a taxa deliberada em 2019, de 0,25%, que é um valor manifestamente baixo, que não pode ser refletido na fatura dos consumidores.-----

**O Vereador Pedro Almeida** referiu que tem sido manifestamente contra esta taxa tal como ela é determinada. Não sendo contra a cobrança pelo direito de passagem, seja aéreo ou no subsolo, porque as empresas ao passar com as suas linhas estão a ocupar terreno do domínio público municipal. Defendendo que esta taxa devia ser aplicada de acordo com os metros lineares de linhas que se encontram instaladas no território do município. Mais referiu que não se compreende a lógica subjacente aos valores recebidos, que passam de 3.260,22 € em 2017, para 12.128,01 € em 2018, e para 6.431,90 € em 2019. Não tendo o município qualquer controle sobre os mesmos, nem sendo perceptível o que está a ser cobrado. Mais referiu que, sendo este um problema transversal a todos os municípios que integram a Área Metropolitana do Porto, dos quais o Município de Vale de Cambra faz parte, o Sr. Presidente deveria, junto desta entidade, defender a apresentação de uma proposta de alteração legislativa, que venha introduzir uma regra clara quanto à forma como é cobrada a TMDP e arrecadada a respetiva receita, designadamente pelos metros lineares de ocupação de espaço do domínio público pelas operadoras, isto é indexar a TMDP ao espaço ocupado e não à faturação. -----

**O Sr. Presidente** informou que levaria em boa linha de conta o proposto pelo Sr. Vereador. -----

**O Vereador Nelson Martins** referiu que tendo sido sempre a favor da aplicação da taxa máxima, tem, no entanto, vindo a radicalizar a sua opinião em sentido

contrário, considerando não haver qualquer controle sobre a forma como é cobrada a TMDP e arrecadada a respetiva receita. Pelo que, pegando no sugerido pelo Vereador Pedro Almeida propunha que a questão, sendo transversal aos 308 municípios do país, fosse suscitada junto da AMP, AMTSM, ANMP, de modo a ser alcançada uma alteração legislativa que crie alguma forma de controle sobre o procedimento das empresas de telecomunicações no âmbito da TMDP.-----

**O Vereador José Alexandre Pinho** disse ter conhecimento de que os municípios vizinhos têm vindo a cobrar a taxa máxima. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Pedro Almeida, submeter à Assembleia Municipal a proposta de aplicação de uma taxa de 0,25% de TMDP para o ano de 2021 às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo. -----

O Vereador Pedro Almeida proferiu a seguinte declaração de voto: “A minha abstenção deve-se ao facto dos valores arrecadados não serem passíveis de contabilizar, nem serem possíveis de associar às redes efetivas que cada uma das operadoras têm no território de Vale de Cambra”.-----

**Retirou-se da reunião o Vereador Pedro Almeida, por fazer parte dos órgãos sociais da Associação de Caça e Pesca de Terras de Cambra.** -----

**6. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2020:** Presente informação subscrita pela Técnica Superior, Margarida Henriques com o seguinte teor: “As Coletividades têm um papel importante no desenvolvimento local, assumindo-se cada vez mais, como verdadeiros impulsionadores das comunidades, dinamizadores da cultura e do desporto, que devem ser elogiadas, apoiadas e valorizadas, para que consigam dar continuidade aos seus projetos. -----

a) A interajuda, cooperação, solidariedade e humanismo, são valores presentes no associativismo que o orientam, tornando as associações espaços de

ensino/aprendizagem, escolas de verdadeira cidadania, promotoras da cultura, do desporto, da recreação e do desenvolvimento social e humano;-----

b) Nesta perspetiva e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor, estão previstas formas de apoio às associações desportivas, culturais e recreativas e exclusivamente culturais, com base em critérios específicos, tendo sido as Associações convidadas a apresentarem candidatura no 1º trimestre do ano;-----

c) Apesar do ano de 2020 ser um ano atípico, com todos os constrangimentos impostos pela pandemia do COVID-19, que obrigou a paragens forçadas nas atividades das Coletividades e cancelou eventos que resultariam em receitas para as Associações e garantiriam a sobrevivência das mesmas, entende-se que o apoio ao funcionamento das Associações será, mais do que nunca, imprescindível para a sua manutenção e continuidade;-----

d) Tendo por base os documentos apresentados pelas Coletividades, de carácter cultural regular e de carácter cultural e recreativo pontual, nomeadamente o Plano de Atividades e Orçamento de 2020 e o Relatório de Atividades e de Contas de 2019, propõe-se a atribuição de Apoios a estas Associações, baseado no princípio da manutenção e continuidade das mesmas, sendo os Apoios direcionados para a parte Administrativa e para as Infraestruturas, de acordo com o Artº 4º do RAA, no caso das Associações que possuem sede própria e que têm vindo a solicitar esse tipo de apoio nos últimos anos;-----

e) Nesse sentido e tendo por base os critérios atrás descritos, propõe-se a atribuição de Apoios às seguintes Coletividades: -----

a) Coletividades exclusivamente Culturais (atividade regular 2020)-----

| Coletividade            | Infraestruturas | Apoio à Atividade Regular | Total   |
|-------------------------|-----------------|---------------------------|---------|
| Banda de Musica Flor da | 1.000 €         | 4.825 €                   | 5.825 € |

2020.08.11

|                                                   |  |         |          |
|---------------------------------------------------|--|---------|----------|
| Mocidade Junqueirense                             |  |         |          |
| Sociedade Artística – Banda de Musica de VLC      |  | 4.825 € | 4.825 €  |
| Rancho Folclórico e Etnográfico de SP Castelões   |  | 2.000 € | 2.000 €  |
| Rancho Folclórico “A Primavera de S. João Batista |  | 350 €   | 350 €    |
| Total                                             |  |         | 13.000 € |

b) Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas (Atividades Pontuais 2020)

| Coletividade                                          | Despesas Administrativas | Aquisição Equipamento / Apoio Atividades | Infra-estruturas | Total   |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|------------------|---------|
| Associação D. Turístico e Promo. Cultural de Paraduça | 600 €                    |                                          | 1.000 €          | 1.600 € |
| Associação de Desenvolvimento de Tabacó               | 350 €                    |                                          | 500 €            | 850 €   |
| Associação 2 Singular                                 |                          | 350 €                                    |                  | 350 €   |
| ACREC                                                 | 500 €                    |                                          | 4.000 €          | 4.500 € |
| APDC Associação Prom. e Desen. de Castelões           | 400 €                    |                                          | 2.000 €          | 2.400 € |
| Associação Desenv. Cultura e Recreio de Arões         | 350 €                    |                                          | 1.000 €          | 1.350 € |
| Associação Desportiva e Cultural das Felgueira        | 350 €                    | 400 €                                    | 3.000 €          | 3.750 € |
| AAC - Associação Académica de Cambra                  | 350 €                    | 900 €                                    |                  | 1.250 € |
| Associação Desporto                                   |                          | 500 €                                    | 1.000 €          | 1.500 € |

2020.08.11

|                                             |       |       |         |          |
|---------------------------------------------|-------|-------|---------|----------|
| Caça e Pesca de Arões                       |       |       |         |          |
| ATREB                                       |       | 400 € |         | 400 €    |
| Associação Casal Velide                     |       |       | 2.500 € | 2.500 €  |
| Casa do Professor - Universidade Sénior     | 350 € | 300 € |         | 650 €    |
| Clube de caça e Pesca de Terras de Cambra   |       | 500 € |         | 500 €    |
| CNE 508 Arões                               | 150 € | 300 € | 1.000 € | 1.450 €  |
| CNE 980 Cepelos                             | 150 € | 300 € |         | 450 €    |
| CNE 592 - SP Castelões                      | 150 € | 300 € |         | 450 €    |
| Clube Kreidler Florett                      | 350 € |       |         | 350 €    |
| Comissão de Moradores do Lugar do Mártir    |       | 400 € |         | 400 €    |
| GDC de Algeriz                              | 600 € |       |         | 600 €    |
| GDC de Codal                                | 600 € |       |         | 600 €    |
| GDC Estrelas Vermelhas                      | 600 € |       |         | 600 €    |
| União Cultural e Recreativa de Fuste Função | 500 € |       | 3.000 € | 3.500 €  |
| Total                                       |       |       |         | 30.000 € |

Com um Apoio total de 43.000 €, pretende a Câmara Municipal dotar as Coletividades de meios que viabilizem o crescimento, sustentabilidade e manutenção das mesmas, destacando o apoio às infraestruturas como estímulo para o não abandono e degradação das respetivas sedes. -----

Os apoios a conceder serão objeto de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a respetiva Coletividade, conforme previsto no artigo 12º do

Regulamento de Apoio ao Associativismo, pelo que se remete a Minuta de Acordo a celebrar com as Associações Culturais”. -----

Presente ainda informação de cabimento da despesa n.º 1418/2020, datada de 6-8-2020. -----

**O Sr. Presidente** referiu que já tendo sido feita a atribuição de apoios às Associações de carácter desportivo, é agora proposto o apoio a conceder às Associações de carácter recreativo e cultural, dando a palavra à Vereadora Daniela Silva. -----

**A Vereadora Daniela Silva** referiu que este ano foi um ano atípico, em que foram na generalidade apresentadas menos candidaturas, considerando que muitas associações viram a possibilidade de levar a cabo a sua atividade normal comprometida, tendo apresentado menos atividades, mesmo assim sujeitas a condicionamentos. Por isso, a análise feita foi no sentido do apoio a conceder se destinar maioritariamente ao funcionamento a nível administrativo, bem como ao nível das infraestruturas, no caso de algumas associações que têm sedes, e ainda para a aquisição de algum equipamento. Tendo sido feito um reforço no apoio atribuído às Associações de carácter desportivo, também no caso das Associações de carácter cultural é feito um reforço no apoio em cerca de 50%, comparativamente ao ano anterior (este ano num total de € 43.000,00, quando no ano anterior o apoio foi de € 22.000,00). -----

Destas associações apenas quatro apresentam atividades que poderão vir a ser realizadas, que são as associações de Caça e Pesca, a ATREB e a Comissão de Moradores do Lugar do Mártir. Sendo que todas as outras vão estar mais condicionadas na realização da sua atividade normal. -----

**O Vereador Nelson Martins** disse que, tendo em conta a dedicação e empenho em prol da população concelhia por parte destas associações, só faria perguntas que têm a ver com os critérios. Tendo perguntado se existem muitas associações

de moradores, ou se só a Comissão de Moradores do Lugar do Mártir é que apresentou candidatura a apoio. -----

**A Vereadora Daniela Silva** respondeu que esta é a única que conhece, legalmente constituída e foi a única que se candidatou a apoio. Os critérios aplicados são os definidos no regulamento de apoio ao associativismo em vigor. --

**O Vereador Nelson Martins** perguntou se a nível das infraestruturas e das despesas administrativas o subsídio abrange o todo ou apenas parte do que é solicitado. -----

**A Vereadora Daniela Silva** informou que o subsídio é concedido em parte, que nunca é concedido para a totalidade das despesas. -----

**O Vereador Nelson Martins** referiu ter verificado uma discrepância nos valores a atribuir aos ranchos folclóricos, tendo perguntado qual foi o critério para a atribuição das verbas. -----

**A Vereadora Daniela Silva** informou que este ano tem a ver com a candidatura apresentada pelo Rancho Folclórico de S. Pedro de Castelões, que se cingiu sobretudo à renovação de trajes e o caso do Rancho Folclórico “A Primavera de S. João Batista” o apoio é direcionado para as despesas administrativas, uma vez que este rancho reativou a sua atividade este ano. -----

**O Vereador José Alexandre Pinho** perguntou se o rancho Terras de Arões e o Terras de Cambra apresentaram candidatura. -----

**A Vereadora Daniela Silva** informou que os mesmos não apresentaram qualquer candidatura.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros presentes, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, atribuir para 2020, às Coletividades Culturais e às Culturais, Desportivas e Recreativas os seguintes apoios: -----

- Banda de Música Flor da Mocidade Junqueirense – € 5.825,00 (€ 1.000,00 para infraestruturas e € 4.825,00 para apoio à atividade regular); -----
- Sociedade Artística – Banda de Música de VLC - € 4.825,00 (para apoio à atividade regular); -----
- Rancho Folclórico e Etnográfico de SP de Castelões - € 2.000,00 (para apoio à atividade regular); -----
- Rancho Folclórico “A Primavera de S. João Batista” - € 350,00 (para apoio à atividade regular);-----
- Associação D. Turístico e Promoção Cultural de Paraduça - € 1.600,00 (€ 600,00 para despesas administrativas e € 1.000,00 para infraestruturas); -----
- Associação de Desenvolvimento de Tabaçó - € 850,00 (€ 350,00 para despesas administrativas e € 500,00 para infraestruturas); -----
- Associação 2 Singular - € 350,00 (para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
- ACREC - €4.500,00 (€ 500,00 para despesas administrativas, e € 4.000,00 para infraestruturas); -----
- APDC - Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões - € 2.400,00 (€ 400,00 para despesas administrativas, e € 2.000,00 para infraestruturas); -----
- Associação de Desenvolvimento Cultura e Recreio de Arões - € 1.350,00 (€ 350,00 para despesas administrativas e € 1.000,00 para infraestruturas); -----
- Associação Desportiva e Cultural da Felgueira - € 3.750,00 (€ 350,00 para despesas administrativas, € 400,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades, e € 3.000,00 para infraestruturas); -----
- AAC - Associação Académica de Cambra - € 1.250,00 (€ 350,00 para despesas administrativas e € 900,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -
- Associação Desporto Caça e Pesca de Arões - €1.500,00 (€ 500,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades, e € 1.000,00 para infraestruturas);

2020.08.11

- ATREB - € 400,00 (para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
- Associação de Casal Velide - € 2.500,00 (para infraestruturas); -----
- Casa do Professor – Universidade Sénior - € 650,00 (€ 350,00 para despesas administrativas, e € 300,00 para aquisição de equipamento / apoio atividades); ---
- Clube de Caça e Pesca de Terras de Cambra - € 500,00 (para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
- CNE 508 Arões - € 1.450,00 (€ 150,00 para despesas administrativas, € 300,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades, e € 1.000,00 para infraestruturas); -----
- CNE 980 Cepelos - € 450,00 (€ 150,00 para despesas administrativas e € 300,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
- CNE 592 – S. Pedro de Castelões - € 450,00 (€ 150,00 para despesas administrativas e € 300,00 para aquisição de equipamento / apoio a atividades); --
- Clube Kreidler Florett - € 350,00 (para despesas administrativas); -----
- Comissão de Moradores do Lugar do Mártir - € 400,00 (para aquisição de equipamento / apoio a atividades); -----
- GDC de Algeriz - € 600,00 (para despesas administrativas); -----
- GDC de Codal - € 600,00 (para despesas administrativas); -----
- GDC Estrelas Vermelhas - € 600,00 (para despesas administrativas); -----
- União Cultural e Recreativa de Fuste Função - € 3.500,00 (€ 500,00 para despesas administrativas e € 3.000,00 para infraestruturas); -----

Os apoios serão objeto de protocolo a estabelecer, nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

Regressou à reunião o Vereador Pedro Almeida. -----

## **7. ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO PRÉ-ESCOLAR:**

Presente informação que se transcreve, da Chefe da DASDEC, Paula Maria

Neves Ferreira: “Na sequência da revogação do acordo em vigor por parte da União de Freguesias, no âmbito do qual era garantida a dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF), foram realizadas reuniões de trabalho com a rede de parceiros locais com resposta neste âmbito com o objetivo de alargar as parcerias existentes e responder às necessidades das famílias dos jardins de infância de Codal e Vila Chã. -----

Pela Santa Casa da Misericórdia e Fundação Luiz Bernardo de Almeida foi manifestada recetividade em assegurarem a dinamização destes serviços, no caso da Santa Casa da Misericórdia, garantindo as AAAF às crianças do JI de Codal e no caso da Fundação Luiz Bernardo de Almeida às crianças do JI de Vila Chã. -----

Nestes termos deixa-se à consideração da Câmara Municipal a alteração dos Acordos em vigor, fazendo um aditamento aos mesmos. -----

No caso do Acordo com a Santa Casa da Misericórdia, celebrado entre o Município de Vale de Cambra, o Agrupamento de Escolas do Búzio e Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, aprovado em reunião de câmara de 10 de setembro de 2019 e assembleia municipal de 13 de setembro de 2019, propõe-se a alteração ao ponto 3 da clausula 1.<sup>a</sup> que passará a ter a seguinte redação: -----

3. As AAAF destinam-se a crianças matriculadas e admitidas no pré-escolar, dos jardins de infância dos Dois e Codal, nos termos das disposições aplicáveis. -----

No caso do acordo com a Fundação Luiz Bernardo de Almeida, celebrado entre o Município de Vale de Cambra, o Agrupamento de Escolas do Búzio e Fundação Luiz Bernardo de Almeida, aprovado em reunião de câmara de 19 de abril de 2016 e assembleia municipal de 27 de junho de 2016, propõe-se a alteração ao ponto 3 da clausula 1.<sup>a</sup> que passará a ter a seguinte redação: -----

Alteração ao ponto 3 da clausula 1.<sup>a</sup> que passará a ter a seguinte redação: -----

3. As AAFF destinam-se a crianças matriculadas e admitidas no pré-escolar, da escola Básica Luiz Bernardo de Almeida, Escola Básica do Búzio, Escola Básica de Vila Chã e jardim de infância de Rôge, nos termos das disposições aplicáveis.”. -----

**O Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora Catarina Paiva** que referiu que esta alteração aos acordos de colaboração surge no seguimento da desistência da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, de ter as Atividades de Animação e de Apoio à Família, no pré-escolar. Sendo assim foram consultadas as IPSS que têm AAFF, e apenas a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra e a Fundação Luiz Bernardo de Almeida manifestaram interesse em suprir a falta resultante daquela desistência. Assegurando a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra as crianças do JI de Codal (no JI de Codal considerando que nas suas instalações não tem espaço para o efeito) e a Fundação Luiz Bernardo de Almeida as crianças de Vila Chã (que leva para as suas próprias instalações), uma vez que se prevê que a EB1 de Vila Chã vá entrar em obras. A alteração a introduzir, é apenas à 1.ª cláusula do ponto 3 de cada um dos acordos de colaboração. -----

**O Vereador Pedro Almeida** perguntou se o preço final, para crianças em iguais condições, é o mesmo na Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra e na Fundação Luiz Bernardo de Almeida e referiu que ao estabelecerem-se acordos de colaboração com Instituições deveria também ser garantida uma igualdade de tratamento para todos os munícipes. Perguntou ainda qual foi a razão objetiva pela qual a Junta de Freguesia deixou de prestar este serviço. -----

**A Vereadora Catarina Paiva** informou que na próxima reunião dará resposta às questões colocadas. -----

2020.08.11

**O Vereador Nelson Martins** perguntou se os valores do subsidio da Câmara Municipal em 2020 são semelhantes aos de 2019, e se são iguais por cada criança. -----

**A Vereadora Catarina Paiva** informou que os valores são iguais por criança. ----

**O Vereador Nelson Martins** perguntou se, sendo subsidiadas de igual forma as crianças do JI de Codal e as do JI de Vila Chã, do ponto de vista técnico estava contabilizado o tempo de transporte, referindo que esta questão não tinha a ver exatamente com o assunto em discussão. -----

**A Vereadora Catarina Paiva** informou ser uma questão para a qual naquele momento não tinha resposta. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do vereador Nelson Martins, aprovar a alteração ao ponto 3 da clausula 1.<sup>a</sup>, do Acordo celebrado entre o Município de Vale de Cambra, o Agrupamento de Escolas do Búzio e Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, aprovado em reunião de câmara de 10 de setembro de 2019 e assembleia municipal de 13 de setembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação: “As AAAF destinam-se a crianças matriculadas e admitidas no pré-escolar, dos jardins de infância dos Dois e Codal, nos termos das disposições aplicáveis.”; e aprovar a alteração ao ponto 3 da clausula 1.<sup>a</sup> do acordo celebrado entre o Município de Vale de Cambra, o Agrupamento de Escolas do Búzio e Fundação Luiz Bernardo de Almeida, aprovado em reunião de câmara de 19 de abril de 2016 e assembleia municipal de 27 de junho de 2016 que passará a ter a seguinte redação: “As AAAF destinam-se a crianças matriculadas e admitidas no pré-escolar, da escola Básica Luiz Bernardo de Almeida, Escola Básica do Búzio, Escola Básica de Vila Chã e jardim de infância de Rôge, nos termos das disposições aplicáveis.”. -----

**8. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DA OBRA “CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA”:** Presente o Auto de Medição n.º 8, de

4 de agosto de dois mil e vinte, da obra “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, subscrito pelo técnico representante da Câmara Municipal, pelo representante da fiscalização da obra e pelo representante do empreiteiro, no valor de 39.858,12 €, bem como informação do Chefe da DAF de 5 de agosto de dois mil e vinte, de que o valor se encontra previsto no Mapa de Fundos Disponíveis aprovado em 5 de agosto de dois mil e vinte. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 8 de 4 de agosto de dois mil e vinte, da obra “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, no valor de 39.858,12 €. -----

**9. AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DA OBRA “VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE NAS LIGAÇÕES NORTE / SUL”:** Presente o Auto de Medição n.º 4, de 30 de julho de dois mil e vinte, da obra “Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul”, subscrito pelo técnico representante da Câmara Municipal, e pelo representante do empreiteiro, no valor de 254.350,83 €, bem como informação do Chefe da DAF de 5 de agosto de dois mil e vinte, de que o valor se encontra previsto no Mapa de Fundos Disponíveis aprovado em 5 de agosto de dois mil e vinte. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 de 30 de julho de dois mil e vinte, da obra “Via Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul”, no valor de 254.350,83 €. -----

**10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM DE DESPACHOS PROFERIDOS PELO VEREADOR DO PELOURO COM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26/10/2017:** Presente listagem de despachos proferidos, de 29 de julho a 11 de agosto, pelo Vereador do Pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes, com competências delegadas e subdelegadas, por despacho de 26-10-2017, que se sintetizam da seguinte forma: -----

2020.08.11

| Nº<br>Proc. | Nome                                       | Freguesia             | Tipologia | Processo       |
|-------------|--------------------------------------------|-----------------------|-----------|----------------|
| 23/20       | Nuno Tiago Rodrigues<br>Aniceto            | Rôge                  | Habitação | Especialidades |
| 41/19       | Mário Gaspar Henriques                     | S. P. de<br>Castelões | Habitação | Especialidades |
| 49/20       | Lúcia Rosa De Almeida                      | M. de<br>Cambra       | Habitação | Arquitetura    |
| 100/19      | Mime - Medicina,<br>Imagem E Estética, Lda | U. de<br>Freguesias   | Habitação | Arquitetura    |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**11. INFORMAÇÕES: O Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** prestou a seguinte informação:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 29-07-2020 a 10-08-2017, no valor ilíquido total de € 734.582,16 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois euros e dezasseis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento-----

**12. APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA**

**REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Pedro Almeida, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

**O Vereador Pedro Almeida proferiu a seguinte declaração de voto:** “vou alterar o sentido de voto que manifestei durante todo o mandato, porque sempre confiei que as atas retratavam aquilo que cá se fazia, mas a partir do momento em que sonegaram as declarações de voto não me sinto em condições de votar favoravelmente.”. -----

2020.08.11

**Nada mais havendo a tratar** e sendo 16:10 horas, o Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Técnica Superior Isabel Mariano que a redigiu. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---